

OF. s/nº/2020/CAE/SF

Brasília, 8 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
PAULO GUEDES  
Ministro de Estado da Economia

Assunto: **Impacto fiscal de proposição na CAE**

Senhor Ministro,

Em atenção ao art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como aos arts. 14 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, e também ao disposto no art. 114, § 2º, da Lei nº 13.898/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias (dispositivo que prevê o **prazo máximo de 60 dias** para encaminhamento das informações solicitadas), solicito a gentileza de apresentar informações a respeito do impacto orçamentário e financeiro do [PLS 258](#) de 2015 (“institui a obrigatoriedade de desenvolvimento de ações de fortalecimento da atenção primária oftalmológica no âmbito do Sistema Único de Saúde”), nos anos-calendário de 2020 a 2022, que tramita nesta Comissão.

Comunico que o pedido em epígrafe é oriundo de solicitação prévia do relator da matéria, senador Otto Alencar, conforme ofício anexo.

Informo que na página do Senado Federal na Internet ([www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br)) o teor da proposição poderá ser consultado.

Respeitosamente,

Senador OMAR AZIZ  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **OTTO ALENCAR**

OF. Nº 012/2020 - GSOALENC

Brasília, 18 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito que seja encaminhado à Secretaria da Receita Federal do Brasil, requerimento de informações quanto à estimativa de impacto orçamentários do **Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2015**, que institui a obrigatoriedade de desenvolvimento de ações de fortalecimento da atenção primária oftalmológica no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Diante do exposto e certo de vossa costumeira atenção, agradeço antecipadamente, ao tempo em que aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e apreço

Atenciosamente,

**OTTO ALENCAR**  
Senador

Excelência o Senhor  
**SENADOR OMAR AZIZ**  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos - CAE  
Senado Federal

